

# CONVERGÊNCIA ENTRE TERRORISMO E CRIME ORGANIZADO: UMA ANÁLISE ESTRUTURAL SOB A ÓTICA DA TEORIA DOS CONJUNTOS

*A complexidade das ameaças híbridas emerge da convergência entre o crime organizado e o terrorismo; este artigo, explora essa interseção no chamado “Black Point”, onde o crime se politiza e o terrorismo se “mercadifica”, desafiando o Estado em múltiplas dimensões.*

**Valmor Saraiva Racorti e Cássio Araújo de Freitas\***



*Imagen meramente ilustrativa, gerada por inteligência artificial*

## INTRODUÇÃO

A complexidade crescente das ameaças contemporâneas exige um olhar multidimensional sobre os fenômenos criminais. O crime organizado e o terrorismo, antes vistos como esferas distintas, passaram a apresentar padrões de

convergência estrutural, cognitiva e econômica, configurando o que autores contemporâneos denominam ameaças híbridas.

Inspirado na Teoria dos Conjuntos, este artigo propõe uma leitura visual e conceitual sobre a interseção entre Terrorismo e Crime Organizado, identificando zonas exclusivas e uma área de sobreposição — o ponto de fusão denominado *Black Point*.

Nessa intersecção, o crime adquire discurso político, e o terrorismo, lógica de mercado, resultando em organizações capazes de desafiar o Estado tanto pela força quanto pela narrativa.

## BASE TEÓRICA DA CONVERGÊNCIA

O conceito de Insurgência Criminal, formulado por John P. Sullivan (Los Angeles Sheriff's Department), define a atuação de facções e cartéis como estruturas insurgentes voltadas à conquista de hegemonia territorial e legitimidade social, usando a violência não apenas para lucrar, mas para governar.

Alessandro Visacro reforça essa tese ao descrever o crime organizado brasileiro como um fenômeno estratégico de guerra irregular, no qual o poder armado e a narrativa se combinam para ocupar o vácuo deixado pelo Estado.

Para Visacro, “*a guerra moderna não é mais pela conquista de território, mas pela conquista de influência*”.

Sid Heal, referência mundial em doutrina policial, explica que o crime atual se comporta como um sistema adaptativo complexo, dotado de resiliência e capacidade de aprendizado. Já Max Manwaring alerta que a ausência de legitimidade governamental é o combustível que permite o surgimento de governos paralelos.

Mary Kaldor descreve as “novas guerras” como conflitos em que a linha entre o crime, a política e a guerra se dissolve. David Kilcullen, por sua vez, observa que as insurgências modernas são “*conectadas*” — sustentadas por redes digitais, economia ilícita e propaganda transnacional.

## ESTRUTURA DOS CONJUNTOS: CRIME, TERROR E INTERSECÇÃO

A Teoria dos Conjuntos aplicada à segurança pública permite representar graficamente a relação entre esses fenômenos:

- O Conjunto do Terrorismo é motivado por causas políticas, religiosas ou ideológicas, buscando desestabilizar governos e gerar medo coletivo;
- O Conjunto do Crime Organizado é orientado por fins econômicos, estruturado em redes empresariais ilícitas com comando, logística e governança paralela.

A zona de intersecção revela o Terrorismo Criminal ou Insurgência Criminal: o momento em que o discurso ideológico serve à estrutura de lucro, e o poder econômico sustenta a violência política.

Essa convergência cria o *Black Point* — ponto de simbiose entre ideologia, lucro e poder.

Exemplos incluem:

- O PCC, que adota retórica de “justiça social” para legitimar domínio territorial;
- O Cartel de Jalisco Nueva Generación (CJNG), que utiliza táticas militares e propaganda digital;
- As FARC dissidentes, que mantêm uma estrutura híbrida de guerrilha e narcotráfico.

Como define Sullivan, trata-se da terceira geração da guerra criminal, em que as facções passam de organizações ilícitas para atores político-militares com base social.

## OS CINCO ALICERCES ESTRUTURAIS DO SISTEMA CRIMINOSO

O modelo desenvolvido no âmbito do Comando de Policiamento de Choque da PMESP identifica cinco pilares de sustentação compartilhados por terroristas e criminosos organizados: economia, cultura, território, cognição e ação.

## ECONOMIA ILÍCITA

**É o alicerce material do sistema.** Conforme Visacro, “sem poder econômico, não há poder armado”. Essa base compreende narcotráfico, contrabando, corrupção, lavagem de dinheiro e uso de criptomoedas. Sullivan e Bunker denominam esse fenômeno *political armed crime*, no qual o lucro financia o poder político e militar.

## CULTURA ILÍCITA

**Corresponde à legitimação simbólica do crime.** A hegemonia cultural é consolidada quando o criminoso é visto como herói popular e o Estado como opressor. A cultura ilícita se expressa em músicas, símbolos, gírias e redes sociais.

Mary Kaldor chama esse fenômeno de “guerra pela mente”, onde a vitória depende da capacidade de moldar percepções.

## TERRITÓRIO

**Segundo Sullivan, o domínio territorial é o limiar entre criminalidade e insurgência.** O controle do território permite impor normas, arrecadar tributos e substituir a autoridade estatal.

No Brasil, áreas sob domínio de facções funcionam como microestados criminais, com aparato social, logístico e coercitivo.

## COGNIÇÃO

**Refere-se ao controle da narrativa.** Sid Heal e Gordon Graham apontam que a guerra moderna é essencialmente cognitiva: vence quem controla a percepção coletiva. O crime opera campanhas de desinformação, vitimização e manipulação emocional, corroendo a credibilidade do Estado.

## AÇÃO CRIMINAL

**É a exteriorização operacional do sistema:** execuções, atentados, ataques a bases policiais e sabotagens. Visacro denomina essa etapa “zona cinzenta da violência”, na qual o crime adquire táticas militares e o Estado precisa responder com ciência, não apenas força.

## DA ORCRIM AO SISTEMA COMPLEXO

A Organização Criminosa (OrCrim) é apenas uma célula dentro de um ecossistema de poder paralelo. Esse sistema é composto por redes interconectadas — jurídicas, políticas, empresariais e comunitárias — que garantem resiliência e sustentabilidade. Manwaring resume: “*a verdadeira ameaça é a perda da legitimidade, quando o cidadão passa a reconhecer no criminoso o provedor de ordem e segurança.*”

A criminalidade atual é, portanto, um sistema de governança criminal, capaz de operar em múltiplos níveis — do microterritório à economia transnacional — e de disputar corações e mentes.

## IMPLICAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA O ESTADO

O enfrentamento das ameaças híbridas requer integração, inteligência e legitimidade. A simples repressão é insuficiente frente a sistemas que combinam narrativa, economia e territorialidade.

Medidas prioritárias incluem:

1. Unidade de Comando e Inteligência Integrada, conforme o Sistema Único de Segurança Pública (Lei 13.675/2018), com interoperabilidade entre forças federais, estaduais e municipais;
2. Gestão de Incidentes Híbridos, com adoção de doutrina ICS/NIMS, planejamento modular e comando unificado em operações complexas;
3. Doutrina de Contrainsurgência Urbana, como propõe Visacro, voltada a neutralizar as causas estruturais da criminalidade;
4. Operações Multidomínio, abrangendo os campos físico, informacional e cibernético;
5. Reforço dos Pilares Estatais — educação, presença policial qualificada e reconstrução da confiança social.

O verdadeiro centro de gravidade da guerra moderna não é o território, mas a legitimidade. O Estado precisa ser percebido como presente, confiável e justo,

recuperando o monopólio simbólico da autoridade.

## CONCLUSÃO

A convergência entre terrorismo e crime organizado revela a transformação das guerras contemporâneas em conflitos híbridos e cognitivos. O modelo da Teoria dos Conjuntos demonstra que esses fenômenos se entrelaçam em múltiplas dimensões econômica, cultural e informacional tornando o enfrentamento um desafio que transcende o campo policial.

O crime moderno é um sistema adaptativo de poder, sustentado por narrativas e pela economia ilícita. O terrorismo, por sua vez, é o braço ideológico desse mesmo sistema. Ambos buscam controle social e substituição da autoridade estatal.

Como sintetiza John P. Sullivan:

*“As redes criminosas contemporâneas são insurgências em andamento — e o campo de batalha é a mente, a rua e a comunidade.”*

E, conforme Visacro:

*“A guerra moderna não se trava por conquista de território, mas por influência. Quem domina o imaginário coletivo, domina o poder.”*

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**SULLIVAN**, John P. *Criminal Insurgencies in the Americas: Reconsidering Counterinsurgency and Criminal Networks*. Small Wars Journal, 2012.

**VISACRO**, Alessandro. *Guerra Irregular: Terrorismo, Guerrilha e Movimentos de Resistência ao Longo da História*. Contexto, 2018.

**HEAL**, Sid. *Field Command*. Lantern Publishing, 2020.

**MANWARING**, Max G. *The Complexity of Modern Asymmetric Warfare*. University of Oklahoma Press, 2012.

**KALDOR**, Mary. *New and Old Wars*. Polity Press, 2013.

**KILCULLEN**, David. *The Dragons and the Snakes: How the Rest Learned to Fight the West*. Oxford University Press, 2020.

---

**\*Valmor Saraiva Racorti** é coronel da PMESP e instrutor pela Universidade do Texas/Programa ALERRT. Comandou o Batalhão de Operações Especiais, que compreende o GATE e o COE. Realizou o Curso Preparatório de Formação de Oficiais em 1990-1991. Graduado em Direito pela UNISUL, é bacharel, mestre e doutor em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos de Segurança “Cel PM Nelson Freire Terra”. Foi comandante de Pelotão ROTA no 1º BPChq de 1994 a 2006, Chefe Operações do COPOM em 2006, Oficial de Segurança e Ajudante de Ordens do Governador do Estado de 2007 a 2014, Comandante de Companhia ROTA no 1º BPChq de 2014 a 2016 e Comandante do GATE de 2016 a 2019. Já atuou em mais de 500 incidentes críticos. Atualmente, é Comandante dos Batalhões de Choque da PMESP.

---

**\*Cássio Araújo de Freitas** é coronel da PMESP. Foi Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo e atualmente atua como Chefe Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo.